



LEI Nº. 2.118/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 27 / 12 / 2018

Assinatura:

Carolina Mendes Trotta

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.114/2018, para aumentar a previsão de transferência dos valores a título de subvenção, auxílios financeiros e contribuições do exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a previsão de transferência para Organizações Sociais, do exercício de 2019, para a importância de R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscientos e cinquenta mil reais), conforme tabela anexa.

Art. 2º - Fica alterada a previsão de transferência para a Assistência aos Idosos, do exercício de 2019, para a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme tabela anexa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Borda da Mata
Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -



Anexo I

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019	
FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$) AUTORIZADO A TRANSFERIR
Assistência às Pessoas com Deficiência	262.673,00
Entidade Cultura	3.000,00
Organizações Sociais	1.650.000,00
Assistência as Crianças e aos Adolescentes (Doação Direcionada FIA)	40.000,00
Assistência aos Idosos	800.000,00
Instituição de Acolhimento de Menor	5.000,00
Contribuição ao Caminho da Fé	3.600,00
Contribuição ao Circuito Turístico das Malhas	15.000,00
Contribuição a Associações de Utilidade Pública	11.880,00
Contribuição CISAMESP	261.150,00
TOTAL	3.052.303,00

